

Título: Presença e registros da Lei de Acesso à Informação (LAI) no jornal Folha de São Paulo (2012-2013)

Autor(es) Elenice Esteves de Oliveira*; Jonas Severino da Silva; Marília Gomes Ghizzi Godoy

E-mail para contato: elenicesteves@gmail.com

IES: ESTÁCIO SANTO ANDRÉ / São Paulo

Palavra(s) Chave(s): lei de acesso à informação; transparência pública; corrupção; gestão pública; democracia

RESUMO

A lei de acesso à informação sancionada em 2011, representou um avanço para promover a gestão pública de forma transparente e democrática, constituindo um instrumento para combater a corrupção no país. Possibilitou também um diálogo entre a sociedade civil e o governo. Neste artigo os autores elaboraram uma pesquisa documental referente à Lei de Acesso à Informação, a partir de um levantamento de todas as matérias publicadas no jornal Folha de São Paulo (FSP), nos anos de 2012 e 2013. A escolha do jornal FSP deve-se a sua forte atuação na imprensa brasileira e por se tratar de um jornal com maior tiragem e circulação segundo o Instituto Verificador de Circulação - IVC. A FSP está em circulação desde o ano de 1920 e obteve uma ampla repercussão após sua posição durante as campanhas pela redemocratização do país em 1984. Os autores fizeram uma seleção das matérias publicadas nas linhas editoriais dos cadernos que compõem o jornal FSP após a sanção da Lei de Acesso à Informação em 18 de maio de 2011. O recorte refere-se ao período de janeiro 2012 a dezembro de 2013. Neste recorte foram encontrados 173 registros em 2012 e 151 em 2013, totalizando no período 324 matérias. O Caderno Poder e Cotidiano, foram os que mais publicaram matérias que fazem alguma referência a dados originados da LA. Demonstra-se nesse material um forte esforço para o desenvolvimento de saberes sobre a lei e sua repercussão. A transparência e acessibilidade da gestão pública e participação popular evidenciam-se em matérias comprometidas com uma conscientização da lei pelos leitores, especialmente referentes à divulgação dos salários dos servidores públicos e transporte público coletivo. Mediante a análise do material publicado no jornal Folha de São Paulo, ordena-se um noticiário que exprime politicamente os empenhos no controle e transparência de gastos e de servidores públicos. Considerou-se o valor informativo e de formação política e educativa das notícias, sobretudo um espaço de cidadania para os eleitores. Apesar de disfunções ocorridas no passado e muitas das quais ainda estão vigorando, a LAI representou um avanço na construção de uma sociedade mais participativa e alicerçada nos pilares da democracia. Essa lei disciplina a divulgação de informações produzidas ou mantidas por órgãos oficiais. É um avanço, pois qualquer pessoa tem direito a informação sem a necessidade de se justificar, e várias informações foram disponíveis espontaneamente para a consulta pública nos sites dos órgãos/ instituições públicas. É condição sine qua non que os Estados abandonem a cultura do sigilo e do silêncio, e comecem a fomentar a cultura da informação. Entende-se que a informação em poder do Estado é pública, o cidadão tem o direito de acessar as informações públicas de interesse pessoal e/ou coletivo. E caberá ao cidadão utilizar o seu direito, para que a transparência na gestão pública não seja apenas uma lei para “inglês ver”. É um desafio e uma longa caminhada, mas existe convicção de que é possível e necessária para consolidar uma gestão pública democrática e sustentável. Ainda não podemos celebrar a transparência, mas já damos alguns passos nessa direção, considerando o conhecimento de uma parte da população referente à LAI, especialmente na região sul e sudeste do País.